



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1502/2022
28.03.2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 753/2021 de 14 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.0002.2009	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento			
0600	3390140000	Diárias – Civil	0000	10.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0003.2013	Manutenção do Departamento de Assistência Social			
0900	3390300000	Material de Consumo	0000	10.000,00
0920	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	25.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0004.2021	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica em Saúde			
1385	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0331	20.000,00
1405	3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	0331	15.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0005.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
2100	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0104	30.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08002	DEPARTAMENTO DE INTERIOR			
27.782.0008.2045	Manutenção das Atividades do Departamento de Interior			
2770	3190130000	Obrigações Patronais	0000	32.000,00
2790	3390300000	Material de Consumo	0000	100.000,00
2820	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	50.000,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08003	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0008.2046	Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários			
2900	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	50.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0009.2048	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura			
3010	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do remanejamento, da anulação de dotações, do superávit financeiro e do provável excesso de arrecadação abaixo.

REMANEJAMENTO

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.0002.2009	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento			
0580	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0000	10.000,00

ANULAÇÃO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.091.0002.2003	Manutenção das Atividades Jurídicas			
0230	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	32.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários – Livres	265.000,00
0331	FMS Manfrinópolis	35.000,00

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

Conta de Receita	Fonte	Descrição	Valor
17115121000000	0104	Cota Parte FPM – 1% Cota Entregue Mês de Dezembro – Principal	30.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 725/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Decreto de Crédito Suplementar.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 28 de março de 2022.


Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PUBLICADO NO

Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1995 Pág.: 3A

Data: 07 / 04 / 2022. Jeici

PUBLICADO NO

DIOM/PR

Edição nº 2492 Pág.: 774 a 776

Data: 06 / 04 / 2022. Jeici

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1505/2022 - 05.04.2022

Designa membros para comporem a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Termos de Colaboração/Cooperação/Parceria do Município de Manfrinópolis, e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve: DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros para comporem a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Termos de Colaboração/Cooperação/Parceria do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que será composto conforme segue:

- DIEGO COMIRAN - FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA
- JOVIANA TAIS FRIZZO - MARIZA RECALCATTI

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):

- No Setor Recursos Humanos, no dia 25 de abril de 2022, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

- a. Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica.
b. Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos.
c. Fotografia da Carteira de Identidade (frente e verso)
d. Fotografia do cartão de CPF (frente e verso)
e. Fotografia do Título de Eleitor (frente e verso)
f. Certidão de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao/certidao-de-quitacao-eleitoral)
g. Fotografia comprovando quitação das obrigações militares (frente e verso), se for o caso.
h. Fotografia Certidão de Nascimento ou casamento.
i. Fotografia da Certidão do Filho, menores de 14 anos.
j. Fotografia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
k. Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ECTATUAL (https://www.pseleto.jus.br/servicos/Seguranca/Atestados-a-Certidos/Solicitar-atestado-de-antecedentes-a-V065ib)
l. Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: FEDERAL (https://www.jfr.jus.br/judicario/certidao-de-distribuido/)
m. Laudo médico de aptidão física e mental.
n. Uma foto 3 x 4 recente.
o. Fotografia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
p. Fotografia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
q. Fotografia do Comprovante de Residência atualizado.
r. Declarações solicitadas no item 3.1 (Letras f e h do Edital nº 001/2021) sendo: Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Modelo Anexo I) e Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Modelo Anexo II).
s. Número de conta bancária ou
- No caso de declaração da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.
*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
NOME: MARIANI, RIBAS
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

(MODELO) ANEXO I - DECLARAÇÃO
Eu, _____ portador(a) do RG sob nº _____ SSP/ _____ brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na _____ (estado civil) _____ (cidade de) _____ Estado do(e) _____ (endereço completo), CEP _____, CONVOCOADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR. DECLARO, que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente. _____ (cidade), em _____ (data). (Nome completo) - Declarante

(MODELO) ANEXO II - DECLARAÇÃO
Eu, _____ portador(a) do RG sob nº _____ SSP/ _____ brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na _____ (estado civil) _____ (cidade de) _____ Estado do(e) _____ (endereço completo), CEP _____, CONVOCOADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR. DECLARO, não ter sofrido penalidade de demissão a bem de serviço público anteriormente. Por ser verdade, firmo a presente. _____ (cidade), em _____ (data). (Nome completo) - Declarante

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 31/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: PANDA AUTO POSTO LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: O contrato fica aditivo no valor de R\$ 1.306,81 (Um Mil, Trezentos e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos) em consequência de reajuste conforme segue:

Table with columns: Lote, Item, Código produto, Descrição do produto, Marca produto, doUnid, Preço atual, unitário, Preço reajustado, unitário. Includes item 01 GASOLINA COMUM SHELL R 92 7,19.

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivo até 11/04/2022, conforme Pregão nº 12/2021 e Contrato original nº 31/2021.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original Manfrinópolis, em 05/04/2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº 31 de 2022. OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais e insumos para atender as necessidades dos serviços veterinários desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2022.
CONTRATADO: LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP. CNPJ: 78.743.291/0001-03
VALOR CONTRATADO: 15.271,00 (Quinze Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022. RECURSOS próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 04/04/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº 31 de 2022. OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais e insumos para atender as necessidades dos serviços veterinários desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2022.
CONTRATADO: LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP. CNPJ: 78.743.291/0001-03
VALOR CONTRATADO: 15.271,00 (Quinze Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022. RECURSOS próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 04/04/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº 31 de 2022. OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais e insumos para atender as necessidades dos serviços veterinários desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2022.
CONTRATADO: LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP. CNPJ: 78.743.291/0001-03
VALOR CONTRATADO: 15.271,00 (Quinze Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022. RECURSOS próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 04/04/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal



Advertisement for blood donation with text: 'TODO MUNDO PODE SER UM HERÓI', 'A DOAÇÃO DE SANGUE É UM ATO VOLUNTÁRIO QUE PODE AJUDAR A SALVAR VIDAS QUANDO DOAMOS SANGUE...', 'VOCÊ PODE AJUDAR A SALVAR VIDAS DO SANGUE'

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1602/2022 - 28.03.2022

Sumula: Autorizo o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 753/2021 de 14 de dezembro de 2021. DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais), destinados as especificações a seguir.

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items for Secretaria Municipal de Planejamento (04000), Assistência Social (06000), Saúde (08001), Educação (07002), Interior (08002), and Agricultura (09002).

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items for Saúde (08001), Educação (07002), Interior (08002), and Agricultura (09002).

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items for Saúde (08001), Educação (07002), Interior (08002), and Agricultura (09002).

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items for Saúde (08001), Educação (07002), Interior (08002), and Agricultura (09002).

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items for Saúde (08001), Educação (07002), Interior (08002), and Agricultura (09002).

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items for Saúde (08001), Educação (07002), Interior (08002), and Agricultura (09002).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 725/2021 de 14 de dezembro de 2021 - Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO em decorrência do presente Decreto de Crédito Suplementar.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2022.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 28 de março de 2022.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

Advertisement for 'Cidade Limpa, dever de todos' with logo 'Campanha Cidade Limpa' and 'Tribuna Regional'.

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **11/04/2023**, conforme Pregão nº 12/2021 e Contrato original nº 31/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/04/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:E19E8B6A

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1502/2022 - 28.03.2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 753/2021 de 14 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **RS 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.0002.2909	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento			
0600	3390140000	Diárias – Civil	0000	10.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0003.2013	Manutenção do Departamento de Assistência Social			
0900	3390300000	Material de Consumo	0000	10.000,00
0920	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	25.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0004.2021	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica em Saúde			
1385	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0331	20.000,00
1405	3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	0331	15.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
----	--	--	--	--

07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0005.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
2100	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0104	30.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08002	DEPARTAMENTO DE INTERIOR			
27.782.0008.2045	Manutenção das Atividades do Departamento de Interior			
2770	3190130000	Obrigações Patronais	0000	32.000,00
2790	3390300000	Material de Consumo	0000	100.000,00
2820	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	50.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08003	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
20.782.0008.2046	Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários			
2000	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	50.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0009.2048	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura			
3010	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do remanejamento, da anulação de dotações, do superávit financeiro e do provável excesso de arrecadação abaixo.

REMANEJAMENTO

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.0002.2009	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento			
0580	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0000	10.000,00

ANULAÇÃO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.091.0002.2003	Manutenção das Atividades Jurídicas			
0230	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	32.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários – Livres	265.000,00
0331	FMS Marfrinópolis	35.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de Receita	Fonte	Descrição	Valor
17115121000000	0104	Cota Parte FPM – 1% Cota Entregue Mês de Dezembro – Principal	30.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 725/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Decreto de Crédito Suplementar.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 28 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:727868C6

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITA - 1º BIM.2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (H)	19.200.000,00	23.298.355,73	3.565.523,94	18,30	3.565.523,94	18,30	19.732.831,79
RECEITAS CORRENTES	19.200.000,00	19.714.000,00	3.565.523,94	18,09	3.565.523,94	18,09	16.148.476,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	829.000,00	829.000,00	104.310,65	12,58	104.310,65	12,58	724.689,35
IMPOSTOS	798.000,00	798.000,00	104.310,65	13,07	104.310,65	13,07	693.689,35
TAXAS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	30.477,93	152,39	30.477,93	152,39	(10.477,93)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	20.000,00	20.000,00	30.477,93	152,39	30.477,93	152,39	(10.477,93)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	130.116,00	130.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.116,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	130.116,00	130.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.116,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.160.884,00	18.674.884,00	3.430.735,36	18,37	3.430.735,36	18,37	15.244.148,64
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.793.644,00	12.857.644,00	2.445.762,50	19,02	2.445.762,50	19,02	10.411.881,50
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.659.240,00	3.659.240,00	703.626,07	19,23	703.626,07	19,23	2.955.613,93
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.708.000,00	2.158.000,00	281.346,79	13,04	281.346,79	13,04	1.876.653,21
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.584.355,73	0,00	0,00	0,00	0,00	3.584.355,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00